



Ata n. 13/2018

1 Aos 06 de abril de 2018, às 15:00 horas, na C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros da Universidade Federal
2 do Rio Grande - FURG estiveram reunidos os professores Anderson Lobato; Felipe Wienke; Simone de
3 Biazzzi; Jaime John; Simone Freire; Jaime John; Eder Dion Costa, membros da Câmara do Curso de
4 Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito; igualmente presentes os professores Liane
5 Pazinato; Hector Cury; Eduardo Pitrez, com direito a voz e voto; acompanharam a reunião os estudantes
6 Marlize Ferreira; e Jacira Martins, com a seguinte pauta de trabalho: 1. Proposta de Alteração Curricular
7 aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE); 2. Recursos dos Acertos de Matrícula; 3. Calendário
8 de exames. Justificaram ausência os professores Maria Claudia Brauner; Rafael Ferreira. **01. Proposta de**
9 **Alteração Curricular aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).** O prof. Lobato apresentou
10 a proposta de adequação do Curso de Direito ao Resultado do processo de Renovação do Reconhecimento
11 do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Portaria MEC n. 764, de 21 de julho
12 de 2017, com oferta de 110 vagas anuais. Em síntese trata-se de alterar os seguintes pontos do Projeto
13 Político Pedagógico (PPP) do Curso de Direito aprovado pela Deliberação n. 39 do Conselho de Ensino,
14 Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) de 15 de junho de 2012, Ata 38, Processo n.
15 23116.002657/2012-51: 1.1 Oferta de Vagas: 110 vagas, Turno integral; 1.2 Alteração de pré-requisitos das
16 disciplinas: 08390 Oficina de prática Jurídica Civil; 08389 Pesquisa em Direito; 08275 Direito Ambiental;
17 08395 Direito Processual Penal; 08388 Métodos Autocompositivos de Resolução de Conflitos; 1.3
18 Supressão de equivalência das disciplinas: 08306 Direito Educacional; 08308 Propriedade Intelectual;
19 08254 Biodireito; 08260 Direito Econômico Constitucional; 1.4 Reconhecimento de equivalência
20 da disciplina de 08214 Direito Processual Penal; 1.5 Supressão das disciplinas optativas: 08296 Direito
21 Público Eclesiástico; 08292 Direito da Navegação; 08293 Direito da Pesca; 08307 Direito e Novas
22 Tecnologias; 1.6 Criação de novas disciplinas optativas: Direito Urbanístico; Responsabilidade civil por
23 Erro Médico; 1.7 Extinção do Quadro de Sequência Lógica QSL 51113 Noturno; QSL 52113 Diurno; 1.8
24 Criação do QSL 53113 Integral. 1.9 Manter a carga horário do Curso de Direito: 1.9.1 Disciplinas
25 Obrigatórias: 3.270 horas; 1.9.2 Disciplinas Optativas: 300 horas; 1.9.3 Atividades Complementares: 330
26 horas; totalizando: 3.900 horas. Após discussão a proposta foi submetida à votação e aprovada por
27 unanimidade. **02. Recursos dos Acertos de Matrícula.** 2.1 Processo n. 23116.010411/2017-68 do
28 estudante Jailton de Freitas Neves, matrícula n. 80661; Solicitação Protocolo n. 23270, de 05.04.2018.
29 Revisão de Frequência. O prof. Lobato relatou que o estudante encontrou relata que esteve impossibilitado
30 de comparecer às aulas da disciplina de Direito Constitucional, sob responsabilidade de prof. Péricles
31 Gonçalves no decorrer do segundo semestre de 2017, sendo que se esforçou para acompanhar as atividades
32 avaliativas tendo obtido média final 7,0 para ser aprovado sem exame. Ingressou com pedido de revisão da
33 frequência em 21 de dezembro de 2017, que foi indeferido pela Coordenação do Curso, em 22.12.2017,
34 pela inexistência de pedido de Plano de Estudo de Reposição de conteúdo e Frequência nos termos da
35 Deliberação n. 06/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. O prof. Pitrez manifesta-se pelo acolhimento
36 do pedido caso o estudante apresente Atestado Médico nos termos mencionados no pedido. O prof. Lobato
37 propõe que o processo retorne à Coordenação do Curso para diligência junto ao estudante para atender as
38 exigências regimentais. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. 2.2 Revisão de
39 reprovação por infrequência na disciplina de Filosofia e Ética Jurídica, sob a responsabilidade da profa.
40 Maria de Fátima Gautério. 2.2.1 Solicitação Protocolo n. 22408, Lidenbergue Lourenço de Moraes,
41 matrícula n. 109026. O prof. Lobato solicitou manifestação da profa. Gautério que retornou Parecer datado
42 de 03.04.2018 para manter a infrequência do estudante, esclarecendo que calculou a frequência dos
43 estudantes com base nas aulas ministradas. Esclarece ainda que o estudante obteve média final 8,2. Após
44 discussão e não havendo justificativa para as faltas registradas, o pedido foi submetido à votação, tendo
45 sido indeferido por unanimidade. 2.2.2 Solicitação Protocolo n. 23142, Vladimir Aguilar Antunes,
46 matrícula n. 112864. O prof. Lobato esclarece que a estudante solicita igualmente revisão da sua frequência
47 tendo obtido média final 7,0. A profa. Gautério reforça os argumentos do Parecer anterior para manter a
48 reprovação por infrequência. Após discussão o pedido foi indeferido por unanimidade. 2.3 Matrícula nas
49 disciplinas optativas. Solicitações Protocolos ns. 24495; 22862; 21856; 22930; 21862; 22855; e 22857
50 disciplina de Direito e Gênero; Solicitações Protocolos ns. 22857; 22853, disciplina de Direito dos Animais;
51 Solicitações Protocolos ns. 22861; 22862; 22859; e 23264, disciplina de Direito Educacional; Solicitações



52 Protocolos ns.22894; 21856; 22930; 21862; 22855; 22859; e 22798, disciplina de Criminologia. O prof.
53 Lobato esclareceu que recebemos mais de 800 pedidos de ajuste de matrícula sendo que na grande maioria
54 tratava de pedido de matrícula em turno inverso; mas foram igualmente significativos os de matrícula nas
55 disciplinas optativas. O critério adotado pela coordenação foi o de atender aos pedidos de matrícula para o
56 turno inverso no limite de disponibilidade de vagas ofertadas; o segundo critério foi o da abertura de vagas
57 para os estudantes reprovados nas disciplinas obrigatórias; identificamos recentemente um grande número
58 de pedidos de trancamento de matrícula das disciplinas optativas, certamente em razão da tentativa aleatório
59 dos estudantes de obter uma matrícula, solicitando trancamento das matrículas concedidas para disciplinas
60 acima da sua real disponibilidade. Nesse sentido propõe autorizar a matrícula para os estudantes que
61 apresentaram recurso dos indeferimentos por indisponibilidade de vaga nas disciplinas optativas no período
62 de ajuste de matrícula. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. 2.4 Matrícula
63 concomitante para as disciplinas de Prática Jurídica Social I (4º ano); e Prática Jurídica Social II (5º ano).
64 Solicitação Protocolo n. 22247; Solicitação Protocolo n. 23003; Processo n. 23116.001754/2018-12;
65 Processo n. 23116.001983/2018-37; Processo n. 23116.001482/2017-70; Processo n. 23116.002703/2018-
66 16; Processo n. 23116.001690/2018-50. A profa. Simone De Biazzi renovou o Parecer sobre a importância
67 da realização do estágio profissional em dois anos, nos termos do Regulamento Interno do Estágio
68 Supervisionado do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ), Deliberação n. 02/2017 do Conselho
69 da Faculdade de Direito, manifestando-se pelo indeferimento de matrícula concomitante. O prof. Lobato
70 esclareceu que temos apenas um estudante com matrículas concomitantes por decisão liminar e provisória
71 da Justiça Federal, para cujo Parecer do pedido de informação da publicação no mesmo sentido da
72 Resolução CNE/CES n. 03, de 14 de julho de 2017. Após discussão os pedidos foram indeferidos por
73 unanimidade. **03. Cancelamento de Matrícula da Disciplina de Pesquisa em Direito por não**
74 **cumprimento dos pré-requisitos.** O prof. Lobato informou que a presente reunião está prevista para
75 encerrar às 15:00, solicitou para que o ponto de pauta do Calendário de Exames fique para a próxima
76 reunião da Câmara, mas pediu para incluir um novo ponto da Pauta sobre o atendimento dos pré-requisitos
77 para a matrícula da disciplina de Pesquisa em Direito. Após discussão a proposta foi aprovada por
78 unanimidade. Inicialmente o prof. Lobato esclareceu que a disciplina de Pesquisa em Direito está associada
79 ao Trabalho de Conclusão de Curso, cujas atividades iniciam efetivamente no segundo semestre do ano
80 anterior com a publicação do Edital de oferta da Vagas de orientação. Ocorre que no período de ajuste de
81 matrícula a coordenação promove uma verificação do cumprimento dos pré-requisitos com a base na
82 informação da Supervisão do TCC quanto à aprovação nos Editais de oferta de vaga. Identificamos que
83 vários matriculados não estão cumprindo os pré-requisitos da disciplina, notadamente a exigência de
84 2.340 de disciplinas cursadas, como por exemplo o estudante John Lennon Colares Fonseca Maranhã,
85 matrícula 77702, cujo Histórico Escolar acusa apenas 1.785 horas cursadas. Solicita que seja deliberada
86 pela Câmara o imediato cancelamento da matrícula na disciplina de Pesquisa em Direito, dos referidos
87 estudantes, tendo como consequência a sua exclusão do ciclo do TCC 2018. Após discussão, a proposta foi
88 aprovada por unanimidade. **04. Representação discente.** Antes de encerrar a reunião os estudantes
89 questionaram sobre a participação do representante discente na Câmara. O prof. Lobato informou que na
90 última eleição recebemos a inscrição de um único candidato que foi eleito, mas que de fato não tem
91 comparecido às reuniões. Propôs que a Coordenação encaminhe o processo de escolha de representantes
92 titular e suplente seguinte as regras da última eleição. Após discussão e destaque da importância da
93 participação dos estudantes, a proposta foi aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às 15:00
94 horas, a presente Ata foi elaborada por mim, Prof. Lobato e será publicada na página web do Curso de
95 Direito: <http://www.direito.furg.br>. Rio Grande, 09 de março de 2018.